

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Tomada de Preço nº: 4/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 33/2014
LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço por Item
ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 16/6/2014
HORA: 13:15 hs

O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade **Tomada de Preço, devidamente autorizada pelo Exmo Prefeito Municipal, **Engº Agrº CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, sob a forma de julgamento **Menor Preço Global**, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; cláusulas e condições deste edital.**

SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO.
ANEXO III - PLANTA, PLANILHAS E MEMORIAS DA OBRA.

01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente licitação na modalidade **Tomada de Preço, tipo **menor preço**, tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, de acordo com o contrato nº1008.866-09/2.013, celebrado entre o Município de Vista Gaúcha, RS e o Ministério das Cidades**, conforme descrição e/ou especificações constantes nos anexos deste edital.**

02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº 01- Documentos e nº 02- Propostas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha, até às **13:15 horas do dia **11/06/2014**, data e horário em que realizar-se-à a sessão de abertura dos envelopes nº01 e o respectivo julgamento da habilitação, em ata fundamentada.**

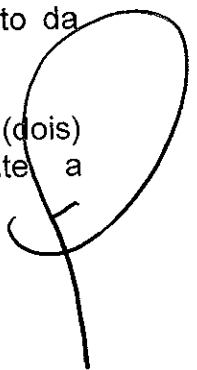
03 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - No dia e local designado no item 2.1 os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

3.1.1 - Envelope nº01- Documentação:

AO

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
Tomada de Preço nº 4/2014
ENVELOPE Nº01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1.2 - Envelope nº02- Proposta financeira:

AO
MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS
Tomada de Preço nº 4/2014
ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

04 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, em original, ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor encarregado do recebimento da documentação, ou ainda cópia extraída via internet.

Nota: O envelope contendo os documentos exigidos deverá ser entregue no dia 11/06/2014, 13:15 junto a Comissão de Licitação. Imediatamente após este horário a Comissão de Licitação julgará a documentação apresentada, desta maneira habilitará ou não, as empresas interessadas em ata fundamentada.

4.1.1 - Todos os documentos exigidos neste edital, tanto os de habilitação e demais comprovações deverão estarem contidos no envelope nº01, da habilitação.

4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual,

4.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício e

4.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 - REGULARIDADE FISCAL:

4.3.1 - Prova de Inscrição no CNPJ,

4.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao seu domicílio,

4.3.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal,

4.3.4 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual,

4.3.5 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

4.3.6 - Certidão de Regularidade com o INSS,

4.3.7 - Certidão de Regularidade com o FGTS,

4.3.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e

4.3.9 - Certidão negativa de ações e execuções criminais, pessoas físicas ou jurídicas expedida pela Justiça Federal, com data de emissão máxima de trinta dias anterior a data da presente licitação.

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

4.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRO

4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da empresa licitante, assinado por profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.4.2 - Demonstrar através de declaração ou parecer técnico expedido por profissional responsável habilitado e registrado no CRC, na área de contabilidade, indicando de forma objetiva que o proponente possui patrimônio líquido igual ou superior a R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) comprovados através do balanço patrimonial relativo ao exercício fiscal anterior, ou de abertura em caso de empresa nova (art. 31, § 3º da Lei 8.666/93);

OBS: Ativo – Passivo = Patrimônio Líquido

4.4.3 - Apresentar Certidão Negativa do Cartório de Registro de Falências e Concordatas do local da sede do proponente expedida, no máximo, 30 dias anteriores à data de abertura da licitação;

4.4.4 - Apresentar comprovação da boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

- a. LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: $AC/PC \Rightarrow >0,25$
- b. LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC \Rightarrow >1,00$
- c. LIQUIDEZ GERAL: $(AC+ARLP)/(PC+PELP) \Rightarrow >1,00$
- d. GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $(PL)/(PC+PELP) \Rightarrow >0,30$
- e. GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $(PC+PELP)/(AT) \Rightarrow <0,80$,

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE;

AD = ATIVO DISPONÍVEL;

ARLP = ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO;

AP = ATIVO PERMANENTE;

AT = ATIVO TOTAL;

PC = PASSIVO CIRCULANTE;

PELP = PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO;

PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

4.4.5 - Apresentar comprovante de depósito de garantia no valor de R\$65.594,94 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), na forma do inciso III, do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

Notas:

01 - A Caução em dinheiro (moeda corrente nacional) deverá ser depositada no Banco do Brasil, agência 4365-6, Conta Corrente nº 7872-7, tendo como favorecido o Município de Vista Gaúcha, RS, onde o recibo de depósito deverá constar o nome da empresa licitante, devendo o comprovante estar contido no Envelope nº01, sendo vedada a apresentação de comprovante de agendamento ou depósito por envelope, não compensados, tanto em espécie ou via cheque bancário.

02 - O valor da caução será devolvido as licitantes, em até dez dias após a homologação ou revogação do presente edital.

4.4.6 - Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º inciso XXXIII, da constituição federal.

4.4.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Foro da sede do licitante, com data de expedição inferior a 30 dias.

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

4.5 – CAPACIDADE TÉCNICA:

4.5.1 – Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/CAU-RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do Contrato;

4.5.2 – Prova da empresa possuir no quadro funcional permanente de profissional de nível superior detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras e/ ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma: A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social ou no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

4.5.3 - Com relação ao profissional deverá ser este o responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual.

4.5.4 – Declaração emitida pelo município, de que a Licitante visitou os locais de execução da obras e dos serviços e obteve por si mesma, por seu engenheiro civil e sob sua responsabilidade, todas as informações julgadas necessárias.

Nota: O Município disponibilizará as licitantes interessadas a visita técnica, por seu profissional, nos locais das obras, exclusivamente no dia 11 de junho de 2.014, no horário das 9:00 as 10:00 hs, o qual emitirá a declaração de visita técnica, nos termos do sub item anterior. Não será oportunizado novo horário para a visita técnica.

4.5.5 - Indicação da equipe, do pessoal técnico especializado, do maquinário adequado e disponíveis para a execução dos objetos aqui licitado.

4.5.6 – Comprovação que a licitante possui equipamentos capacitados a execução do objeto licitado. Poderá ser por apresentação de documentos de propriedade ou declaração firmada pela empresa proponente.

4.5.7 – Comprovação que a licitante atende as normas quanto a segurança e medicina do trabalho, mediante a apresentação de documentos em vigência e assinados por profissional habilitado, sendo:

- a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA,
- b) Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e
- c) Programa de Controle da Saúde Ocupacional - PCSO

4.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação no certame;

b) Atestados de capacidade técnica, registrado no CREA, de execução de obra compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA;

c) Licenciamento Ambiental (Licença de Operação - LO), próprio e válido para a extração de minérios, para a comprovação da origem das pedras irregulares a serem usadas na obra. Ou mediante Termo de Compromisso autenticado em cartório, devendo estar em plena vigência, fornecido pela empresa produtora dos minérios e detentor da Licença de Operação (LO).

d) A LO (Licença de Operação) deverá estar acompanhada das Certidões de Registros do Proprietário e Responsável Técnico pela lavra junto ao Conselho Regional de Engenharia - CREA, em plena vigência.

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

e) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Nº123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 12.1 a 12.4 deste edital, deverão apresentar, no Envelope nº01 - Habilitação, declaração firmada por contador ou inscrição no Simples Nacional (cfe Instrução Normativa 103/07) de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.6.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 4.3 e 12.1 a 12.4 deste edital, conforme disposto no artigo 34, da Lei 11.488/2007, desde que também apresentem, no Envelope nº 01 - Habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.7 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 4.1.1, que possuem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, teram sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2(dois) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.7.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.7.2 - O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

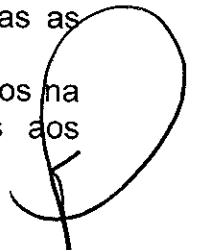
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em formulário próprio da empresa licitante ou ainda no modelo padronizado de proposta constante no ANEXO I, desde que especificados os valores financeiros por etapas da execução da obra proposta, sendo que no item que gerar dúvida, será DESCLASSIFICADO.

5.2 - Deverá ser apresentado dentro do **Envelope 02** declaração de que a proposta financeira observou as formas e condições constantes do Edital e ANEXO I, disponibilizado pelo Município;

5.3 - A proposta deverá conter o **preço líquido**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, matéria prima e demais materiais necessários a execução do objeto deste edital, ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

5.4 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no **preço unitário**, no máximo, **DUAS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.5 - Serão aceitas propostas com valores iguais ou inferiores aos valores dispostos na Planilha de Orçamento - PO em anexo. Propostas com valores superiores aos estabelecidos na PO, não serão aceitas e serão desclassificadas.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

6 - DO JULGAMENTO:

- 6.1** - O Julgamento será realizado pela CPL, levando em consideração o **menor preço** - empreitada global.
- 6.2** - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações.
- 6.3** - No caso de empate, proceder-se-a na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93 e item 12 deste edital.

7 - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 7.1**- O objeto desta licitação deverá ter entrega/execução imediatamente após a emissão do Termo de Autorização de Início de Obra, a ser emitido pelo profissional do Município, juntamente com a devida autorização de execução de obra pelo agente repassador dos recursos financeiros, ou seja, pela Caixa Econômica Federal, no endereço constante no projeto técnico em anexo, dentro das especificações exigidas neste Edital.
- 7.2** - Os materiais/serviços entregues/executados serão conferidos para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.
- 7.3** - A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pelo respectivo profissional técnico deste município.

8 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 8.1** - O pagamento será efetuado com os recursos financeiros do contrato nº1008.866-09/2.013, celebrado entre este Município e o Ministério das Cidades, por medição, pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação de nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.
- 8.1.1** - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.
- 8.2** - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e ao fornecimento de materiais e equipamentos.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1**- As despesas correrão pelas seguintes rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão

10 – DAS PENALIDADES:

- 10.1**- Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta às licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;
- 10.2** - A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:
- 10.2.1** - Por atraso na entrega da obra: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;
- 10.3** - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

seguintes, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

10.5 - Os serviços/materiais deverão seguir RIGOROSAMENTE as especificações do presente edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

10.6 - São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos arts 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

11 – DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos e decisões exarados nesta licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

12 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

12.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.1.1, deste edital.

12.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5%(cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

12.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01(um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menos preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresa e/ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

anteriores.

12.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 12.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.4 - O disposto nos itens 12.1 a 12.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.1.1 deste edital).

12.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO:

13.1 - Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos todos os prazos legais de recursos, ou ainda, havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os licitantes, contra o ato de julgamento/classificação das propostas a licitação será homologada pela autoridade superior competente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Vista Gaúcha, RS, Setor de Licitações, sito na Avenida Nove de Maio, nº1.015, pelos telefones (55) 3552 1022 e fax (55) 3552-1005.

14.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor deste Município, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da CPL.

14.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela CPL, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

14.10 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão as

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 de Lei Federal 8.666/93.

14.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vista Gaúcha, RS, 26/05/2014.

Engº Agrº CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUN. DE VISTA GAÚCHA
REGISTRADO

Doc. Nº 236

Liv. Nº 01 Em 26/05/2014

Vista Gaúcha, 26/05/2014

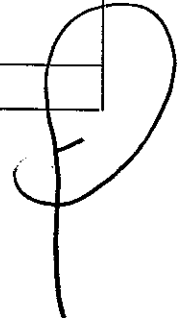
JGK

**RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
 AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
 CNPJ: 91.997.072/0001-00
 SETOR DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇO Nº 4/2014
 ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
 FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 1 de 1

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:		Validade da Proposta:	
CNPJ:							
E-mail:							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		1,00	Un	Execução de pavimentação com pedras irregulares de acordo com os memorias, plantas e planilhas em anexo. Valor de Referência: 655.949,41000			
TOTAL							



Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
 Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2014 – Tomada de Preço Nº 4/2014

MINUTA DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA.

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Engº Agrº **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste município de Vista Gaúcha, RS, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na _____ nº _____, na cidade de _____, Estado _____, representada neste ato por _____, portador do CIC nº _____ **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do processo licitatório nº 33/2014, modalidade Tomada de Preço, sob nº 4/2014, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares e calçadas, de acordo com o contrato nº1008.866-09/2.013, celebrado entre o Município de Vista Gaúcha, RS e o Ministério das Cidades. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório anteriormente mencionado bem como ao conteúdo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR CONTRATADO:

As quantidades, produtos e valores contratados estão dispostas no quadro demonstrativo abaixo (descrição do objeto):

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 150 (cento e vinte) dias, contados da data da autorização de início de obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

4.1- O objeto desta licitação deverá ter entrega/execução imediatamente após a emissão do Termo de Autorização de Início de Obra, a ser emitido pelo profissional do Município, juntamente com a devida autorização de execução de obra pelo agente repassador dos recursos financeiros, ou seja, pela Caixa Econômica Federal, no endereço constante no projeto técnico em anexo, dentro das especificações exigidas neste Edital.

4.2 – Os materiais/serviços entregues/executados serão conferidos para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

pela Administração.

4.3 - A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pelo respectivo profissional técnico deste município.

5 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DOS REAJUSTES:

5.1 - O pagamento será efetuado com os recursos financeiros do contrato nº1008.866-09/2.013, celebrado entre este Município e o Ministério das Cidades, por medição, pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação de nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

5.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

5.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e ao fornecimento de materiais e equipamentos.

5.3 - Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DIAS RESPONSABILIDADES:

7.1 - A fiscalização da execução do objeto deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá solicitar correções de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido através de comunicação oficial na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

7.2 - O presente contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados.

7.3 - A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

8.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

8.1.3 - A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;

8.1.4 - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;

8.1.5 - O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

8.1.6 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

8.1.7 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

8.1.8 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;

9.2 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do contrato;

9.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

9.4 - A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha/ RS, .

Engº Agrº **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CIC

2º) _____
CIC



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005
CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO - EXECUTIVO

Obra: PAVIMENTAÇÃO C/ PEDRAS IRREGULARES

Local das Obras: Em trechos das Ruas Tancredo Neves, Natália Piccinini, Recieri Crespan, Antônio Falcade, Prof. Sueli, Primeiro de Maio, Clemente Raffaelli, Dez de Abril e Guarita na cidade de Vista Gaúcha (conf. plantas em anexo)

Área Total: 13.062,12m²

Proponente: Município de Vista Gaúcha

Descrição:

O presente memorial descrito destina-se a delinear os serviços de execução de pavimentação com pedra de basalto, tipo irregular, a ser realizada em trechos das Ruas Tancredo Neves, Natália Piccinini, Recieri Crespan, Antônio Falcade, Prof. Sueli, Primeiro de Maio, Clemente Raffaelli, Dez de Abril e Guarita, com área total de 13.062,12m², drenagem e sinalização da via através de placas vertical.

Memorial Descritivo

01. Generalidade

A obra se desenvolverá nas seguintes ruas com respectivas áreas:

RUAS	ÁREAS (m ²)	RUAS	ÁREAS (m ²)
Tancredo Neves	2224,0	Prof. Sueli	736,00
Natália Piccinini	800,00	Primeiro de Maio	2.557,0
Recieri Crespan	1.686,40	Clemente Raffaelli	572,00
Antônio Falcade	444,00	Guarita	2.263,12
Total	5.154,00	Dez de Abril	1.780,00
		Total	7.908,12
TOTAL FINAL	13.062,12		

O calçamento será executado com pedras irregulares, assentadas manualmente.

02. Especificações Gerais

2.1 - Localização da Obra

As obras serão locadas com aparelho topográfico obedecendo ao projeto de loteamento local.

O perfil longitudinal será lançado sobre o terreno existente dispensando grandes movimentações de terra.

O perfil transversal sofrerá as compensações necessárias para manter as declividades do projeto.

2.2- Bueiros

Os bueiros serão executados em tubos de concreto nas bitolas indicadas (DN 40 e 60,0cm), assentados dentro de valas abertas mecanicamente sobre lastro de cascalho e areia, na declividade mínima de 3% entre montante e jusante. O re-aterro deverá ser executado com material puro, tipo argila vermelha devidamente compactada.

2.3 - Caixa coletora tipo boca de lobo

São dispositivos a serem executados no limite da pista com o passeio, com o objetivo de captar as águas pluviais e conduzi-las à rede condutora, bem como proteger as laterais de jusante e montante dos mesmos e serão construídas em concreto armado em conformidade com o projeto, sua execução compreenderá as seguintes etapas:

- a) Escavação e remoção do material existente e excedente, de forma a comportar e conformar o local de execução da caixa;
- b) Marcação e execução das formas, travamento das mesmas, em conjunto a montagem do gabarito;
- c) Execução da laje de fundo com espessura mínima de 10,0cm com concreto magro, para posteriormente receber as alvenarias em tijolos maciços as quais serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia treço 1:4;
- d) Obedecer constantemente à prumada e nível das alvenarias.
- e) Verificar e executar a junção do tubo com a alvenaria, de modo a não ficar vazios ou inconformidades na união do tubo com a caixa;
- f) Após a execução da caixa, prever re-aterro com material de 1ª categoria.

2.4- Pavimentação

Em pedras irregulares devem ser de basalto oriundo de rocha basáltica, mostrar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e não apresentar sinais de desagregação ou decomposição.

Devem ter a forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana maior dimensão dessa face deve ser menor do que a altura da pedra quando assentada e suas medidas estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

- a) deve ficar retida em um anel de 8,0cm de diâmetro;
- b) deve passar em um anel de 18,0cm de diâmetro.


2.4.1- Corte, escavação e transporte

Cortes são segmentos, cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo da rua.

As operações de corte compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto;
- Carga e transporte dos materiais para aterros ou bota-foras;

Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra, sendo sua DMT de empréstimo 1,0Km e para bota-fora 5,0 Km.



A definição da área do "bota-fora" para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da **CONTRATANTE**. Serão empregados tratores equipados com lâminas, carregadoras conjugadas com outros equipamentos, escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores esteira.

2.4.2 - Regularização e compactação do sub-leito

Esta especificação se aplica à regularização do sub-leito da via a ser pavimentada com a terraplenagem concluída.

Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório; grade de discos, etc..

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

2.4.3 - Assentamento de Pavimentação

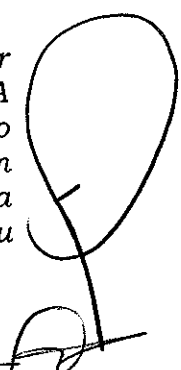
A pavimentação de calçamento será assentada sobre colchão de argila vermelha, com piqueteamento em panos com espaçamento de 1,0m no sentido transversal e de 4 a 5,0m no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado. Assim, as linhas mestras formam um reticulado facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Concluída a marcação segue-se o assentamento das pedras que é feito por cravação, com as faces de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Na cravação, feita com auxílio de martelo, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas e se garanta um perfeito travamento. Não são admissíveis pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feito com lascas, que terão apenas a função de preencher os vazios entre pedras já travadas.

2.4.4- Rejuntamento da Pavimentação

Concluído o assentamento das pedras, processa-se o rejuntamento. Para isso, espalha-se manualmente sobre a superfície do calçamento uma camada de pó de brita de cerca de 3,0 cm. Após, com o auxílio de rodos e vassouras, movimentam-se o material, de forma a facilitar a penetração entre os vazios, removendo-se o excesso.

2.4.5 - Compactação

Após a conclusão do rejuntamento, inicia-se a compactação com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo tandem, vibratório, com peso mínimo de 10 t. A rolagem deverá ser feita no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. A rolagem deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada até a completa fixação do calçamento, ou



seja, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

2.5 - Meio Fio

O meio fio será em concreto simples $F_{ck}:18,0\text{Mpa}$ do tipo pré-fabricado (9x27,5x100)cm, assentado no alinhamento da rua, conforme projeto fixado com aterro lateral de argila vermelha.

2.6- Regularização de passeios

Será executada regularização conforme detalhes na prancha 01. Esta regularização consiste regularizar e compactar o solo.

2.7- Execução de passeios (calçada)

Executada em concreto $F_{ck}\geq 12\text{Mpa}$ traço 1:3:5 (cim/areia/brita) preparo mecânico na espessura mínima de 7,0cm com junta de dilatação a cada 9,0m².

2.8- Piso de concreto com textura

Em concreto com textura sinalização tátil direcional e de alerta conforme projeto em anexo, na espessura de 3,50cm $F_{ck} 30\text{Mpa}$.

3.0- SINALIZAÇÃO

3.1 - Sinalização vertical

A sinalização viária foi elaborada de acordo com os manuais "Sinalização Vertical de Regulamentação" – Volume I e III, CONATRAM | DENATRAM.

3.1.1 - Função

Regulamenta obrigações, limitações e educar. A eficiência esperada da colocação correta no campo visual, da objetividade e clareza da mensagem, da legibilidade e no entendimento do condutor.

3.1.2 - Posicionamento dos sinais

Os sinais devem ser colocados no lado direito da via, formando um ângulo de 90° a 95° em relação ao eixo longitudinal da via.

A borda inferior dos sinais deve ficar a, no mínimo 2,20m de altura em relação à pista, quando colocada na lateral da via.

3.1.3 - Placas

3.1.3.1-Chapas

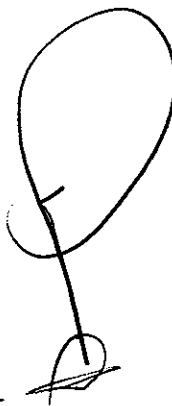
A superfície das placas será em chapas de aço galvanizado com revestimento tipo B, número 18, de espessura nominal de 1,25 mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes. As chapas serão cortadas no tamanho previsto, retirada as rebarbas, furadas e passadas por um processo de limpeza e desengraxamento, de forma a garantir perfeita aderência das películas refletivas.

As chapas terão no seu verso uma pintura eletrostática a pó, em epóxi, na cor preta e uma secagem em estufa a 300°C.

Devera ser exigida uma garantia de 7 (sete) anos contra corrosão das chapas e acessórios.

3.1.3.2- Superfície das placas

A superfície de informação das placas devera ser constituída de película refletiva, tanto no seu fundo quanto nas mensagens, caracteres e símbolos tipo GT (Grau técnico). Este tipo de superfície, com película refletiva, garante a visibilidade da placa em qualquer condição climática.



3.1.3.3- Sustentação das placas

A sustentação das placas serão em tubo de aço # 18, 21/2", com diâmetro de 2,5" (duas polegadas e meia). A altura total do tubo deverá ser de 2,80m, distribuídos da seguinte forma: 40cm para ancoramento do tubo ao solo chumbado em bloco de concreto (para melhor fixação do tubo à base deverão ser soldados ferros perpendiculares ao tubo); 2,20m ficam livres entre o nível da calçada e o início da placa; 20cm são para a fixação da placa.

3.1.3.4- Cores das placas

As cores de fundo das mensagens e pictogramas das placas projetadas devem atender ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, DNIT, DAER-RS e EMBRATUR, sendo adotada a seguinte cor de placa:

3.1.3.5- Tipo de película

A superfície de informação das placas deveser constituída de película refletiva, tanto no seu fundo quanto nas mensagens, caracteres e símbolos tipo GT (Grau técnico).

3.1.4- Placas com nomenclatura das vias

As placas de nomenclatura das vias públicas serão colocadas no início e fim da via. O tamanho das placas fica definido em 20cmx50cm. A cor de fundo deverá ser azul escuro, e as letras na cor branca. As letras deverão ter os seguintes tamanhos: Na parte superior da placa (primeira linha) deverá constar somente a identificação da via ou pertinente espaço público (se Rua, Avenida, Travessa, Praça, etc) com altura de 4 cm, em letras maiúsculas. Na parte inferior da placa (segunda linha) deverá constar o nome da via, com a primeira letra maiúscula e as demais minúsculas com altura de 3,0cm. Os textos com os nomes deverão ser colocados nos dois lados das placas.

3.1.5 - Sinalização da Obra

Deverão ser previstas placas de identificação da obra, placas de identificação de desvios de tráfego e canaletas de proteção aos trabalhadores.

2.8- Visita Técnica

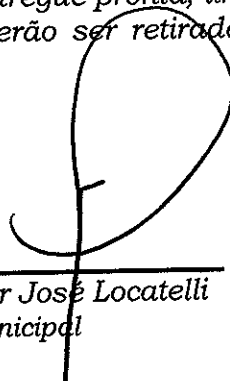
As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado de visita técnica, fornecido pelo município de Vista Gaúcha/RS, declarando que a empresa visitou o local onde se desenvolverão as obras e que esta ciente das especificações técnicas do projeto.

2.9 - Entrega da Obra

A obra deverá ser entregue pronta, limpa e isenta de entulhos.

As sinalizações deverão ser retiradas à medida que os trabalhos vão sendo executados.

Vista Gaúcha/RS, Janeiro de 2014.



Eng. Agr. Claudemir José Locatelli
Prefeito Municipal



Sadi de Souza
Eng.º Civil – CREA/RS 136902



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005
CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: PAVIMENTAÇÃO C/ PEDRAS IRREGULARES

Local das Obras: Em trechos das Ruas Tancredo Neves, Natália Piccinini, Recieri Crespan, Antônio Falcade, Prof. Sueli, Primeiro de Maio, Clemente Raffaelli, Dez de Abril e Guarita na cidade de Vista Gaúcha (conf. plantas em anexo)

Área Total: 13.062,12m²

Proponente: Município de Vista Gaúcha

1 - SERVIÇOS INICIAIS

1.1 - Placa de Obra:

{(2,0x1,25)} = **2,50m²**

1.2 - Mobilização e desmobilização:

Unidade: **1,0Und.**

• RUA TANCREDO NEVES

2 - MICRODRENAGEM

2.1 - Tubo de concreto simples D:400mm:

{(9+8+8+8+12+8)} = **53,0m**

2.2 - Escavação de valas:

{(53,0x1,30x0,60)} = 41,34m³

Total escavação = **41,34m³**

2.3 - Compactação mecânica de vala:

{((41,34)-(6,67))} = **34,67m³**

2.4 - Caixa coletora tipo boca de lobo:

(4+2) = **6,0Unid.**

3 - PAVIMENTAÇÃO

3.1 - Corte, escavação e transporte de material:

(278,0x11*x0,05)= Onde: 278,0 é extensão da via; largura(1,5+8+1,5)=11; 0,05 altura em média	152,90m ³
TOTAL	152,90m³

3.2 - Regularização e compactação subleito:

(278,0x8,0x0,15)=	333,60m ³
TOTAL	333,60m³

3.3 - Meio-fio de concreto pré-moldado:

(LD:263,0+LE:257,0) =	520,0m
TOTAL	520,0m

3.4 - Pavimentação com pedras irregulares:

{(278,0x8)} = **2.224,0m²**

3.5 - Pedra britada para rejunte:

{(2.224,0x0,03)} = **66,72m³**

3.6- Regularização de passeios:

$$\{(263,0+257,0)\} \times 1,5 = 780,0m^2$$

Área total regularização = **780,0m²**

3.7- Passeio (calçada) em concreto Fck: 12Mpa E=7,0cm:

$$\{(263,0+257,0)\} \times 1,5 = 780,0m^2$$

$$[780-158,52] = 621,48m^2$$

Área total calçada = **621,48m²**

3.8- Piso em concreto com textura sinalização tátil direcional e de alerta:

- Tátil

$$[(263,0+257,0) \times 0,3] = 156,0m^2$$

- Alerta

$$\{(1,50+1,20+1,50) \times 0,3\} \times 2 = 2,52m^2$$

Total sinalização tátil e alerta: $(156,0+2,52) = 158,52m^2$

• RUA NATÁLIA PICCININI

2- MICRODRENAGEM

2.1 - Tubo de concreto simples D:400mm:

$$\{(8+43)\} = 51,0m$$

2.2 - Escavação de valas:

$$\{(51,0 \times 1,30 \times 0,60)\} = 39,78m^3$$

Total escavação = **39,78m³**

2.3 - Compactação mecânica de vala:

$$\{((39,78)-(6,42))\} = 33,36m^3$$

2.4 - Caixa coletora tipo boca de lobo:

$$(2) = 2,0Unid.$$

3- PAVIMENTAÇÃO

3.1 - Corte, escavação e transporte de material:

$(100,0 \times 11 * \times 0,05) =$ Onde: 100,0 é extensão da via; largura $(1,5+8+1,5)=11$; 0,05 altura em média	55,00m ³
TOTAL	55,0m³

3.2 - Regularização e compactação subleito:

$(100,0 \times 8,0 \times 0,15) =$	120,0m ³
TOTAL	120,0m³

3.3 - Meio-fio de concreto pré-moldado:

$(LD:100,0+LE:100,0) =$	200,0m
TOTAL	200,0m

3.4- Pavimentação com pedras irregulares:

$$\{(100,0 \times 8)\} = 800,0m^2$$

3.5- Pedra britada para rejunte:

$$\{(800 \times 0,03)\} = 24,00m^3$$

3.6- Regularização de passeios:

$$\{[(100,0+100,0)] \times 1,5\} = 300,0m^2$$

Área total regularização = **300,0m²**

3.7- *Passeio (calçada) em concreto Fck: 12Mpa E=7,0cm:*

$$\{[(100,0+100,0)] \times 1,5\} = 300,0m^2$$

$$[300-62,52]= 237,48m^2$$

Área total calçada = **237,48m²**

3.8- *Piso em concreto com textura sinalização tátil direcional e de alerta:*

- Tátil

$$\{[(100,0+100,0)] \times 0,3\} = 60,0m^2$$

- Alerta

$$\{(1,50+1,20+1,50) \times 0,3\} \times 2 = 2,52m^2$$

Total sinalização tátil e alerta: (60,0+2,52) = **62,52m²**

SINALIZAÇÃO

4.1 - *Placa indicativa (indicação nome das ruas) conforme detalhe projeto sinalização:*

Rua Natália Piccinini: 1,0Unid.

4.2 - *Placa de regulamentação (R-1) conforme detalhe projeto sinalização:*

Rua Natália Piccinini: 1,0Unid.

RUA ANTÔNIO FALCADE

PAVIMENTAÇÃO

1.1 - *Corte, escavação e transporte de material:*

(55,5x11*0,05)= Onde: 55,5 é extensão da via; largura(1,5+8+1,5)=11; 0,05 altura em média	30,53m ³
TOTAL	30,53m³

1.2 - *Regularização e compactação subleito:*

(55,50x8,0x0,15)=	66,60m ³
TOTAL	66,60m³

1.3 - *Meio-fio de concreto pré-moldado:*

(LE:55,50+LD:64,00) =	119,50m
TOTAL	119,5 = 120,0m

1.3 - *Pavimentação com pedras irregulares:*

$$\{(55,5 \times 8)\} = 444,0m^2$$

1.4- *Pedra britada para rejunte:*

$$\{(444,0 \times 0,03)\} = 13,32m^3$$

1.5- *Regularização de passeios:*

$$\{[(55,60+64,00)] \times 1,5\} = 179,40m^2$$

Área total regularização = **179,40m²**

1.6- *Passeio (calçada) em concreto Fck: 12Mpa E=7,0cm:*

$$\{[(55,60+64,00)] \times 1,5\} = 179,40m^2$$

$$[179,40-38,40]= 141,00m^2$$

Área total regularização = **141,0m²**

1.7- *Piso em concreto com textura sinalização tátil direcional e de alerta:*

- Tátil

$$\{[(55,60+64,0)] \times 0,3\} = 35,88m^2$$

- Alerta



$\{(1,50+1,20+1,50)\times 0,3\}\times 2 = 2,52m^2$
 Total sinalização tátil e alerta: $(35,88+2,52) = 38,40m^2$

2 - SINALIZAÇÃO

2.1 - Placa indicativa (indicação nome das ruas) conforme detalhe projeto sinalização:
 Rua Antônio Falcade: 1,0Unid.

• RUA RECIELE CRISPAN

2 - MICRODRENAGEM

2.1 - Tubo de concreto simples D:400mm:

$\{(8)\} = 8,0m$

2.2 - Escavação de valas:

$\{(8,0\times 1,30\times 0,60)\} = 6,24m^3$

Total escavação = **6,24m³**

2.3 - Compactação mecânica de vala:

$\{((6,24)-(1,0))\} = 5,24m^3$

2.4 - Caixa coletora tipo boca de lobo:

(2) = **2,0Unid.**

3 - PAVIMENTAÇÃO

3.1 - Corte, escavação e transporte de material:

$(210,80\times 11\times 0,05) =$ Onde: 210,80 é extensão da via; largura $(1,5+8+1,5)=11$; 0,05 altura em média	115,94m ³
TOTAL	115,94m³

3.2 - Regularização e compactação subleito:

$(210,8\times 8,0\times 0,15) =$	252,96m ³
TOTAL	252,96m³

3.3 - Meio-fio de concreto pré-moldado:

$(LD:213,30+LE:210,80) =$	424,0m
TOTAL	424,0m

3.4 - Pavimentação com pedras irregulares:

$\{(210,80\times 8)\} = 1.686,40m^2$

3.4- Pedra britada para rejunte:

$\{(1686,40\times 0,03)\} = 50,59m^3$

3.5- Regularização de passeios:

$\{[(213,80+210,80)]\times 1,5\} = 636,90m^2$

Area total regularização = **636,90m²**

3.6- Passeio (calçada) em concreto Fck: 12Mpa E=7,0cm:

$\{[(213,80+210,80)]\times 1,5\} = 636,90m^2$

$[636,90-129,90] = 507,0m^2$

Area total regularização = **507,0m²**

3.7- Piso em concreto com textura sinalização tátil direcional e de alerta:

- Tátil

$[(213,80+210,80)\times 0,3] = 127,38m^2$

- Alerta

$$\{(1,50+1,20+1,50)\times 0,3\}\times 2 = 2,52m^2$$

$$\text{Total sinalização tátil e alerta: } (127,38+2,52) = \mathbf{129,90m^2}$$

SINALIZAÇÃO

4.1 - Placa indicativa (indicação nome das ruas) conforme detalhe projeto sinalização:

Rua Natália Piccinini: 1,0Unid.

4.2 - Placa de regulamentação (R-1) conforme detalhe projeto sinalização:

Rua Natália Piccinini: 1,0Unid.

RUA PROFESSORA SUELI

MICRODRENAGEM

2.1 - Tubo de concreto simples D:400mm:

$$\{(10)\} = \mathbf{10,0m}$$

2.2 - Escavação de valas:

$$\{(10,0\times 1,30\times 0,60)\} = 7,8m^3$$

Total escavação = **7,80m³**

2.3 - Compactação mecânica de vala:

$$\{((7,80)-(1,25))\} = \mathbf{6,55m^3}$$

2.4 - Caixa coletora tipo boca de lobo:

$$(2) = \mathbf{2,0Unid.}$$

PAVIMENTAÇÃO

3.1 - Corte, escavação e transporte de material:

$(73,60\times 13\times 0,05) =$ Onde: 73,60 é extensão da via; largura(1,5+10+1,5)=13; 0,05 altura em média	47,84m ³
TOTAL	47,84m³

3.2 - Regularização e compactação subleito:

$(73,60\times 10,0\times 0,15) =$	110,40m ³
TOTAL	110,40m³

3.3 - Meio-fio de concreto pré-moldado:

$(LD:77,40+LE:73,60) =$	151,0m
TOTAL	151,0m

3.4 - Pavimentação com pedras irregulares:

$$\{(73,60\times 10)\} = \mathbf{736,00m^2}$$

3.5 - Pedra britada para rejunte:

$$\{(736,0\times 0,03)\} = \mathbf{22,08m^3}$$

3.6 - Regularização de passeios:

$$\{[(77,40+73,60)]\times 1,5\} = 226,50m^2$$

Área total regularização = **226,50m²**

3.7 - Passeio (calçada) em concreto Fck: 12Mpa E=7,0cm:

$$\{[(77,40+73,60)]\times 1,5\} = 226,50m^2$$

$$[226,50-47,82] = 178,68m^2$$

Área total regularização = **178,68m²**

3.8- Piso em concreto com textura sinalização tátil direcional e de alerta:

- Tátil

$$[(77,40+73,60)\times 0,3] = 45,30\text{m}^2$$

- Alerta

$$\{(1,50+1,20+1,50)\times 0,3\}\times 2 = 2,52\text{m}^2$$

$$\text{Total sinalização tátil e alerta: } (45,30+2,52) = 47,82\text{m}^2$$

4- SINALIZAÇÃO

4.1 - Placa indicativa (indicação nome das ruas) conforme detalhe projeto sinalização:

Rua Prof. Sueli: 1,0Unid.

4.2 - Placa de regulamentação (R-1) conforme detalhe projeto sinalização:

Rua Prof. Sueli: 1,0Unid.

• RUA PRIMEIRO DE MAIO

2- MICRODRENAGEM

2.1 - Tubo de concreto simples D:400mm:

$$\{(11+94,40)\} = 105,4 = 106,0\text{m}$$

2.2 - Tubo de concreto simples D:600mm:

$$\{(10+2+2)\} = 14,0\text{m}$$

2.3 - Escavação de valas:

$$\{(106,0\times 1,30\times 0,60)\} = 82,68\text{m}^3$$

$$\{(14,0\times 1,30\times 0,80)\} = 14,56\text{m}^3$$

$$\text{Total } (82,68+14,56) = 97,24\text{m}^3$$

2.4 - Compactação mecânica de vala:

$$\{[(97,24)] - [(106,0\text{m}\times 0,1257\text{m}^2) + (14,0\text{m}\times 0,2827\text{m}^2)]\} = 79,96\text{m}^3$$

2.5 - Caixa coletora tipo boca de lobo:

$$(2+1) = 3,0\text{Unid.}$$

3- PAVIMENTAÇÃO

3.1 - Corte, escavação e transporte de material:

$$(255,70\times 13^*\times 0,05) =$$

Onde: 255,70 é extensão da via; largura(1,5+10+1,5)=13;
0,05 altura em média

$$166,20\text{m}^3$$

TOTAL

$$166,20\text{m}^3$$

3.2 - Regularização e compactação subleito:

$$(255,70\times 10,0\times 0,15) =$$

$$383,55\text{m}^3$$

TOTAL

$$383,55\text{m}^3$$

3.3 - Meio-fio de concreto pré-moldado:

$$(\text{LD: } 255,70 + \text{LE: } 77,4 + 139,8 + 8,6) =$$

$$481,50\text{m}$$

TOTAL

$$482,00\text{m}$$

3.4- Pavimentação com pedras irregulares:

$$\{(255,70\times 10)\} = 2.557,0\text{m}^2$$

3.5- Pedra britada para rejunte:

$$\{(2.557,0\times 0,03)\} = 76,71\text{m}^3$$

3.6- Regularização de passeios:

$$\{[(255,70+77,40+139,80+8,6)]\times 1,5\} = 722,25\text{m}^2$$

$$\text{Área total regularização} = 722,25\text{m}^2$$

3.7- *Passeio (calçada) em concreto Fck: 12Mpa E=7,0cm:*

$$\{[(255,70+77,40+139,80+8,6)] \times 1,5\} = 722,25\text{m}^2$$

$$[722,25-152,01]=570,24\text{m}^2$$

Área total regularização = **570,24m²**

3.8- *Piso em concreto com textura sinalização tátil direcional e de alerta:*

- *Tátil*

$$\{[(255,70+77,40+139,80+8,6)] \times 0,3\} = 144,45\text{m}^2$$

- *Alerta*

$$\{(1,50+1,20+1,50) \times 0,3\} \times 6 = 7,56\text{m}^2$$

Total sinalização tátil e alerta: $(144,45+7,56) = \mathbf{152,01\text{m}^2}$

4- SINALIZAÇÃO

4.1 - *Placa indicativa (indicação nome das ruas) conforme detalhe projeto sinalização:*

Rua Primeiro de Maio: **1,0Unid.**

4.2 - *Placa de regulamentação (R-1) conforme detalhe projeto sinalização:*

Rua Primeiro de Maio: **1,0Unid.**

• RUA CLEMENTE RAFFAELLI

5- PAVIMENTAÇÃO

3.1 - *Corte, escavação e transporte de material:*

$(57,20 \times 13 \times 0,05) =$ Onde: 57,20 é extensão da via; largura $(1,5+10+1,5)=13$; 0,05 altura em média	37,18m ³
TOTAL	37,18m³

3.2 - *Regularização e compactação subleito:*

$(57,20 \times 10,0 \times 0,15) =$	85,80m ³
TOTAL	85,80m³

3.3 - *Meio-fio de concreto pré-moldado:*

$(LD:57,70+LE:57,20) =$	114,90m
TOTAL	115,0m

3.4- *Pavimentação com pedras irregulares:*

$$\{(57,20 \times 10)\} = \mathbf{572,0\text{m}^2}$$

3.5- *Pedra britada para rejunte:*

$$\{(572,0 \times 0,03)\} = \mathbf{17,16\text{m}^3}$$

3.6- *Regularização de passeios:*

$$\{[(57,70+57,20)] \times 1,5\} = 172,35\text{m}^2$$

Área total regularização = **172,35m²**

3.7- *Passeio (calçada) em concreto Fck: 12Mpa E=7,0cm:*

$$\{[(57,70+57,20)] \times 1,5\} = 172,35\text{m}^2$$

$$[172,35-36,93]=135,42\text{m}^2$$

Área total regularização = **135,42m²**

3.8- *Piso em concreto com textura sinalização tátil direcional e de alerta:*

- *Tátil*

$$\{[(57,70+57,20)] \times 0,3\} = 34,41\text{m}^2$$

- *Alerta*

$\{(1,50+1,20+1,50)\times 0,3\}\times 2 = 2,52m^2$
 Total sinalização tátil e alerta: $(34,41+2,52) = 36,93m^2$

4 - SINALIZAÇÃO

4.1 - Placa indicativa (indicação nome das ruas) conforme detalhe projeto sinalização:

Rua Clemente Raffaelli: 1,0Unid.

4.2 - Placa de regulamentação (R-1) conforme detalhe projeto sinalização:

Rua Clemente Raffaelli: 1,0Unid.

• RUA GUARITA

2 - MICRODRENAGEM

2.1 - Tubo de concreto simples D:400mm:

$\{(8+8+8+8,5)\} = 32,5 = 33,0m$

2.2 - Tubo de concreto simples D:600mm:

$\{(61,0+58,90+63,90+15,0)\} = 198,80 = 199,0m$

2.3 - Escavação de valas:

$\{(33,0\times 1,30\times 0,60)\} = 25,74m^3$

$\{(199,0\times 1,30\times 0,80)\} = 206,96m^3$

Total $(25,74+206,96) = 232,70m^3$

2.4 - Compactação mecânica de vala:

$\{[(232,70)] - [(33,0m\times 0,1257m^2) + (200,0m\times 0,2827m^2)]\} = 172,01m^3$

2.5 - Caixa coletora tipo boca de lobo:

$(2+2+2+2) = 8,0Unid.$

3 - PAVIMENTAÇÃO

3.1 - Corte, escavação e transporte de material:

$(282,89\times 11\times 0,05) =$ Onde: 282,89 é extensão da via; largura $(1,5+8+1,5)=11$; 0,05 altura em média	155,59m ³
TOTAL	155,59m³

3.2 - Regularização e compactação subleito:

$(282,89\times 8,0\times 0,15) =$	339,47m ³
TOTAL	339,47m³

3.3 - Meio-fio de concreto pré-moldado:

$(LD:282,89+LE:283,35) =$	566,24m
TOTAL	567,0m

3.4 - Pavimentação com pedras irregulares:

$\{(282,89\times 8)\} = 2.263,12m^2$

3.5 - Pedra britada para rejunte:

$\{(2263,12\times 0,03)\} = 67,89m^3$

3.6 - Regularização de passeios:

$\{[(282,89+283,35)]\times 1,5\} = 849,36m^2$

Area total regularização = **849,36m²**

3.7 - Passeio (calçada) em concreto Fck: 12Mpa E=7,0cm:

$\{[(282,89+283,35)]\times 1,5\} = 849,36m^2$

$[849,36-172,39]=676,97m^2$

Area total regularização = **676,97m²**

3.8- Piso em concreto com textura sinalização tátil direcional e de alerta:

- Tátil

$$\{[(282,89+283,35)] \times 0,3\} = 169,87m^2$$

- Alerta

$$\{(1,50+1,20+1,50) \times 0,3\} \times 2 = 2,52m^2$$

$$\text{Total sinalização tátil e alerta: } (169,87+2,52) = \mathbf{172,39m^2}$$

4- SINALIZAÇÃO

4.1 - Placa indicativa (indicação nome das ruas) conforme detalhe projeto sinalização:

Rua Guarita: 1,0Unid.

• RUA DEZ DE ABRIL

2- MICRODRENAGEM

2.1 - Tubo de concreto simples D:600mm:

$$\{(2+10+2)\} = 14,0 = \mathbf{14,0m}$$

2.2 - Escavação de valas:

$$\{(14,0 \times 1,30 \times 0,80)\} = \mathbf{14,56m^3}$$

2.3 - Compactação mecânica de vala:

$$\{((14,56)-(3,96))\} = \mathbf{10,60m^3}$$

2.4 - Caixa coletora tipo boca de lobo:

$$(2) = \mathbf{2,0Unid.}$$

3- PAVIMENTAÇÃO

3.1 - Corte, escavação e transporte de material:

$(178,80 \times 13 \times 0,05) =$ Onde: 178,80 é extensão da via; largura $(1,5+10+1,5)=13$; 0,05 altura em média	116,22m ³
TOTAL	116,22m³

3.2 - Regularização e compactação subleito:

$(178,80 \times 10,0 \times 0,15) =$	267,0m ³
TOTAL	267,0m³

3.3 - Meio-fio de concreto pré-moldado:

$(LD:180,10+LE:178,80) =$	358,90m
TOTAL	359,0m

3.4 - Pavimentação com pedras irregulares:

$$\{(178,80 \times 10)\} = \mathbf{1.788,0m^2}$$

3.5 - Pedra britada para rejunte:

$$\{(1788,0 \times 0,03)\} = \mathbf{53,64m^3}$$

3.6- Regularização de passeios:

$$\{[(180,10+178,80)] \times 1,5\} = 538,35m^2$$

Area total regularização = **538,35m²**

3.7- Passeio (calçada) em concreto Fck: 12Mpa E=7,0cm:

$$\{[(180,10+178,80)] \times 1,5\} = 538,35m^2$$

$$[538,35-110,19] = 428,16m^2$$

Area total regularização = **428,16m²**

3.8- Piso em concreto com textura sinalização tátil direcional e de alerta:

- Tátil

$$\{[(180,10+178,80)] \times 0,3\} = 107,67m^2$$

- Alerta

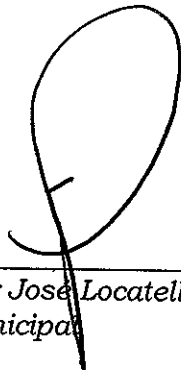
$$\{(1,50+1,20+1,50) \times 0,3\} \times 2 = 2,52m^2$$

$$\text{Total sinalização tátil e alerta: } (107,67+2,52) = \mathbf{110,19m^2}$$

SINALIZAÇÃO

4.1 - Placa indicativa (indicação nome das ruas) conforme detalhe projeto sinalização:

Rua Dez de Abril: 1,0Unid.



Eng. Agr. Claudemir José Locatelli
Prefeito Municipal

Vista Gaúcha/RS, Janeiro de 2014.



Sadi de Souza
Eng. Civil - CREA/RS 136902

ORÇAMENTO GLOBAL

Obra: PAVIMENTAÇÃO BASALTO IRREGULAR - CALÇAMENTO

Proponente: MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Local das Obras: Em trechos das Ruas Antônio Falcade, Natália Piccinini, Tancredo Neves, Prof. Sueli, Primeiro de Maio, Clemente Raffaelli, Dez de Abril, Recieri J. Crespan e

Guarita na cidade de Vista Gaúcha/RS

B.D.I de -----> 23,85%

Sinapi	Item	Descrição	Quantidade	Un	Material	Mão-de-Obra	Total
Mês 10/2013.	1.	SERVIÇOS INICIAIS					
74209/001	.1	PLACA DE OBRA - (2,00x1,25)m	2,50	M2	230,92	62,30	
					577,30	155,75	733,05
	.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,00	UN	1.390,00	799,81	
					1.390,00	799,81	2.189,81
		Total do Grupo			1.967,30	955,56	2.922,86
Mês 10/2013.		RUA TANCREDO NEVES					
	2.	DRENAGEM					
Insumo7785	.1	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 PB NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	53,00	M	31,43	1,48	
					1.665,79	78,44	1.744,23
Insumo73724	.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM,	53,00	M	2,77	13,88	
					146,81	735,64	882,45
72915	.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS p/ assentamento de tubulação	41,34	M3	9,83	1,98	
					406,37	81,85	488,23
53527	.4	REATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA	34,67	M3	29,56	9,89	
					1.024,85	342,89	1.367,73
73950/001	.5	CAIXA COLETORA TIPO BOCA DE LOBO	6,00	Unid.	632,53	109,64	
					3.795,18	657,84	4.453,02
		Total do Grupo			7.039,00	1.896,66	8.935,66
	3.	PAVIMENTAÇÃO					
72818	.1	CORTE, ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª Cat. DMT 1Km	152,90	M3	4,11	0,38	
					628,42	58,10	686,52
72961	.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	333,60	M3	1,48	0,20	
					493,73	66,72	560,45
74223/001	.3	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.) 9x27,5x100cm	520,00	M	17,67	4,45	
					9.188,40	2.314,00	11.502,40
Ver composi	.4	CALÇAMENTO COM PEDRA DE MÃO E OU/ IRREGULAR	2.224,00	M2	13,74	11,36	
					30.557,76	25.264,64	55.822,40
83359	.5	TRANSPORTE PEDRA IRREGULAR C/ CAMINHÃO BASCUL - DMT 22,0Km	333,60	M3	14,96	3,54	
					4.990,66	1.180,94	6.171,60
5622	.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO (PASSEIO)	780,00	M2	1,77	0,83	
					1.380,60	647,40	2.028,00
73892/002	.7	PASSEIO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (cim/areia/brita) prep, mec, espessura 7,0cm, c/ incl, junta de dilatação	621,48	M2	21,07	5,26	
					13.094,58	3.268,98	16.363,57
	.8	PISO EM CONCRETO C/ TEXTURA SINALIZAÇÃO TATIL DIRECIONAL E DE ALERTA e:3,5cm - Fck: 30Mpa	158,52	M2	32,77	7,76	
					5.194,70	1.230,12	6.424,82
		Total do Grupo			65.528,85	34.030,91	99.559,75
		Total do Orçamento			72.567,84	35.927,57	108.495,41
Mês 10/2013.		RUA NATÁLIA PICCININI					
	1.	DRENAGEM					
Insumo7785	.1	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 PB NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	51,00	M	31,43	1,48	
					1.602,93	75,48	1.678,41
Insumo73724	.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM,	51,00	M	2,77	13,88	
					141,27	707,88	849,15
72915	.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS p/ assentamento de tubulação	39,78	M3	9,83	1,98	
					391,04	78,76	469,80
53527	.4	REATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA	33,36	M3	29,56	9,89	
					986,12	329,93	1.316,05
73950/001	.5	CAIXA COLETORA TIPO BOCA DE LOBO	2,00	Unid.	632,53	109,64	
					1.265,06	219,28	1.484,34
		Total do Grupo			4.386,42	1.411,33	5.797,75
	2.	PAVIMENTAÇÃO					
72818	.1	CORTE, ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª Cat. DMT 1Km	55,00	M3	4,11	0,38	
					226,05	20,90	246,95
72961	.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	120,00	M3	1,48	0,20	
					177,60	24,00	201,60

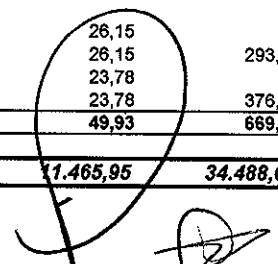
74223/001	.3	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.) 9x27,5x100cm	200,00 M	17,67	4,45	
Ver composi	.4	CALÇAMENTO COM PEDRA DE MÃO E OU/ IRREGULAR	800,00 M2	3.534,00	890,00	4.424,00
83359	.5	TRANSPORTE PEDRA IRREGULAR C/ CAMINHÃO BASCUL - DMT 22,0Km	120,00 M3	13,74	11,36	
5622	.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO (PASSEIO)		10.992,00	9.088,00	20.080,00
73892/002	.7	PASSEIO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (cim/areia/brita) prep, mec, espessura 7,0cm, c/ incl, junta de dilatação	300,00 M2	14,96	3,54	
				1.795,20	424,80	2.220,00
				1,77	0,83	
				531,00	249,00	780,00
	.8	PISO EM CONCRETO C/ TEXTURA SINALIZAÇÃO TATIL DIRECIONAL E DE ALERTA e:3,5cm - Fck: 30Mpa	237,48 M2	21,07	5,26	
				5.003,70	1.249,14	6.252,85
				32,77	7,76	
				2.048,78	485,16	2.533,94
		Total do Grupo		24.308,33	12.431,00	36.739,33
3.		SINALIZAÇÃO				
	.1	PLACAS INDICATIVA SEMI-REFLETIVA C/ SUPORTE	1,00 UN.	267,35	26,15	
	.2	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (R - 1)	1,00 UN.	267,35	26,15	293,50
				352,23	23,78	
				352,23	23,78	376,01
		Total do Grupo		619,58	49,93	669,51
		Total do Orçamento		29.314,33	13.892,26	43.206,60

Mês 10/2013.		RUA ANTONIO BALCADE				
1.		PAVIMENTAÇÃO				
72818	.1	CORTE, ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª Cat. DMT 1Km	30,53 M3	4,11	0,38	
72961	.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	66,60 M3	125,48	11,60	137,08
				1,48	0,20	
74223/001	.3	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.) 9x27,5x100cm	120,00 M	98,57	13,32	111,89
Ver composi	.4	CALÇAMENTO COM PEDRA DE MÃO E OU/ IRREGULAR	444,00 M2	17,67	4,45	
83359	.5	TRANSPORTE PEDRA IRREGULAR C/ CAMINHÃO BASCUL - DMT 22,0Km	66,60 M3	2.120,40	534,00	2.654,40
5622	.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO (PASSEIO)		13,74	11,36	
73892/002	.7	PASSEIO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (cim/areia/brita) prep, mec, espessura 7,0cm, c/ incl, junta de dilatação	141,00 M2	6.100,56	5.043,84	11.144,40
	.8	PISO EM CONCRETO C/ TEXTURA SINALIZAÇÃO TATIL DIRECIONAL E DE ALERTA e:3,5cm - Fck: 30Mpa	38,40 M2	14,96	3,54	
				996,34	235,76	1.232,10
				1,77	0,83	
				317,54	148,90	466,44
				21,07	5,26	
				2.970,87	741,66	3.712,53
				32,77	7,76	
				1.258,37	297,98	1.556,35
		Total do Grupo		13.988,12	7.027,07	21.015,19
2.		SINALIZAÇÃO				
	.1	PLACAS INDICATIVA SEMI-REFLETIVA C/ SUPORTE	1,00 UN.	267,35	26,15	
				267,35	26,15	293,50
		Total do Grupo		267,35	26,15	293,50
		Total do Orçamento		14.255,47	7.053,22	21.308,69

Mês 10/2013.		RUA RECIERI GRESFAN				
1.		DRENAGEM				
Insumo7785	.1	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 PB NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	8,00 M	31,43	1,48	
Insumo73724	.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM,	8,00 M	251,44	11,84	263,28
72915	.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS p/ assentamento de tubulação	6,24 M3	2,77	13,88	
53527	.4	REATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA		22,16	111,04	133,20
73950/001	.5	CAIXA COLETORA TIPO BOCA DE LOBO	2,00 Unid.	9,83	1,98	
				61,34	12,36	73,69
				29,56	9,89	
				154,89	51,82	206,72
				632,53	109,64	
				1.265,06	219,28	1.484,34
		Total do Grupo		1.754,89	406,34	2.161,23
2.		PAVIMENTAÇÃO				
72818	.1	CORTE, ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª Cat. DMT 1Km	115,94 M3	4,11	0,38	

72961	.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO		476,51	44,06	520,57
			252,96 M3	1,48	0,20	
74223/001	.3	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.) 9x27,5x100cm	424,00 M	374,38	50,59	424,97
				17,67	4,45	
Ver composi	.4	CALÇAMENTO COM PEDRA DE MÃO E OU/ IRREGULAR	1.686,40 M2	7.492,08	1.886,80	9.378,88
				13,74	11,36	
83359	.5	TRANSPORTE PEDRA IRREGULAR C/ CAMINHÃO BASCUL - DMT 22,0Km	252,96 M3	23.171,14	19.157,50	42.328,64
				14,96	3,54	
5622	.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO (PASSEIO)	636,90 M2	3.784,28	895,48	4.679,76
				1,77	0,83	
73892/002	.7	PASSEIO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (cim/areia/brita) prep, mec, espessura 7,0cm, c/ incl, junta de dilatação	507,00 M2	1.127,31	528,63	1.655,94
				21,07	5,26	
	.8	PISO EM CONCRETO C/ TEXTURA SINALIZAÇÃO TATIL DIRECIONAL E DE ALERTA e:3,5cm - Fck: 30Mpa	129,90 M2	10.682,49	2.666,82	13.349,31
				32,77	7,76	
		Total do Grupo		4.258,82	1.008,02	5.264,85
				51.365,02	26.237,90	77.602,92
3.		SINALIZAÇÃO				
	.1	PLACAS INDICATIVA SEMI-REFLETIVA C/ SUPORTE	1,00 UN.	267,35	26,15	293,50
				267,35	26,15	
	.2	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (R - 1)	1,00 UN.	352,23	23,78	376,01
				352,23	23,78	
		Total do Grupo		619,58	49,93	669,51
		Total do Orçamento		53.739,49	26.694,17	80.433,66

Mês 10/2013.		RUA PROF. SUELI				
1.		DRENAGEM				
Insumo7785	.1	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 PB NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	10,00 M	31,43	1,48	32,91
				314,30	14,80	
Insumo73724	.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM,	10,00 M	2,77	13,88	166,50
				27,70	138,80	
72915	.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS p/ assentamento de tubulação	7,80 M3	9,83	1,98	92,12
				76,67	15,44	
53527	.4	REATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA	6,55 M3	29,56	9,89	258,40
				193,62	64,78	
73950/001	.5	CAIXA COLETORA TIPO BOCA DE LOBO	2,00 Unid.	632,53	109,64	1.484,34
				1.265,06	219,28	
		Total do Grupo		1.877,35	453,10	2.330,46
2.		PAVIMENTAÇÃO				
72818	.1	CORTE, ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª Cat. DMT 1Km	47,84 M3	4,11	0,38	214,80
				196,62	18,18	
72961	.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	110,40 M3	1,48	0,20	185,47
				163,39	22,08	
74223/001	.3	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.) 9x27,5x100cm	151,00 M	17,67	4,45	3.340,12
				2.668,17	671,95	
Ver composi	.4	CALÇAMENTO COM PEDRA DE MÃO E OU/ IRREGULAR	736,00 M2	13,74	11,36	18.473,60
				10.112,64	8.360,96	
83359	.5	TRANSPORTE PEDRA IRREGULAR C/ CAMINHÃO BASCUL - DMT 22,0Km	110,40 M3	14,96	3,54	2.042,40
				1.651,58	390,82	
5622	.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO (PASSEIO)	226,50 M2	1,77	0,83	588,90
				400,91	188,00	
73892/002	.7	PASSEIO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (cim/areia/brita) prep, mec, espessura 7,0cm, c/ incl, junta de dilatação	178,68 M2	21,07	5,26	4.704,64
				3.764,79	939,86	
	.8	PISO EM CONCRETO C/ TEXTURA SINALIZAÇÃO TATIL DIRECIONAL E DE ALERTA e:3,5cm - Fck: 30Mpa	47,82 M2	32,77	7,76	1.938,14
				1.567,06	371,08	
		Total do Grupo		20.525,16	10.962,92	31.488,08
3.		SINALIZAÇÃO				
	.1	PLACAS INDICATIVA SEMI-REFLETIVA C/ SUPORTE	1,00 UN.	267,35	26,15	293,50
				267,35	26,15	
	.2	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (R - 1)	1,00 UN.	352,23	23,78	376,01
				352,23	23,78	
		Total do Grupo		619,58	49,93	669,51
		Total do Orçamento		23.022,09	11.465,95	34.488,05



Mês 10/2013.		RUA PRIMEIRO DE MAIO			
1. DRENAGEM					
Insumo7785	.1	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 PB NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	106,00 M	31,43	1,48
Insumo73724	.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM,	106,00 M	3.331,58	156,88
Insumo7793	.3	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 PB NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	14,00 M	2,77	13,88
Insumo73724	.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 600MM,	14,00 M	293,62	1.471,28
72915	.5	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS p/ assentamento de tubulação	14,00 M	60,87	2,53
53527	.6	REATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA	14,00 M	849,38	35,42
73950/001	.7	CAIXA COLETORA TIPO BOCA DE LOBO	3,00 Unid.	5,40	27,02
				75,60	378,28
				9,83	1,98
				955,87	192,54
				29,66	9,89
				2.363,62	790,80
				632,53	109,64
				1.897,59	328,92
		Total do Grupo		9.767,26	3.354,12
					13.121,38
2. PAVIMENTAÇÃO					
72818	.1	CORTE, ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª Cat. DMT 1Km	166,20 M3	4,11	0,38
72961	.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	383,55 M3	683,08	63,16
74223/001	.3	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.) 9x27,5x100cm	482,00 M	1,48	0,20
Ver composi	.4	CALÇAMENTO COM PEDRA DE MÃO E OU/ IRREGULAR	2.557,00 M2	567,65	76,71
83359	.5	TRANSPORTE PEDRA IRREGULAR C/ CAMINHÃO BASCUL - DMT 22,0Km	383,55 M3	17,67	4,45
5622	.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO (PASSEIO)	722,25 M2	8.516,94	2.144,90
73892/002	.7	PASSEIO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (cim/areia/brita) prep, mec, espessura 7,0cm, c/ incl, junta de dilatação	570,24 M2	13,74	11,36
	.8	PISO EM CONCRETO C/ TEXTURA SINALIZAÇÃO TATIL DIRECIONAL E DE ALERTA e:3,5cm - Fck: 30Mpa	152,01 M2	35.133,18	29.047,52
				14,96	3,54
				5.737,91	1.357,77
				1,77	0,83
				1.278,38	599,47
				21,07	5,26
				12.014,96	2.999,46
				4.981,37	1.179,60
		Total do Grupo		68.913,47	37.468,58
					106.382,05
3. SINALIZAÇÃO					
	.1	PLACAS INDICATIVA SEMI-REFLETIVA C/ SUPORTE	1,00 UN.	267,35	26,15
	.2	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (R - 1)	1,00 UN.	267,35	26,15
				352,23	23,78
				352,23	23,78
		Total do Grupo		619,58	49,93
					669,51
		Total do Orçamento		79.300,31	40.872,63
					120.172,94

Mês 10/2013.		RUA CLEMENTE RARFAEIL			
1. PAVIMENTAÇÃO					
72818	.1	CORTE, ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª Cat. DMT 1Km	37,18 M3	4,11	0,38
72961	.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	85,80 M3	152,81	14,13
74223/001	.3	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.) 9x27,5x100cm	115,00 M	1,48	0,20
Ver composi	.4	CALÇAMENTO COM PEDRA DE MÃO E OU/ IRREGULAR	572,00 M2	126,98	17,16
83359	.5	TRANSPORTE PEDRA IRREGULAR C/ CAMINHÃO BASCUL - DMT 22,0Km	85,80 M3	17,67	4,45
5622	.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO (PASSEIO)	172,35 M2	2.032,05	511,75
73892/002	.7	PASSEIO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (cim/areia/brita) prep, mec, espessura 7,0cm, c/ incl, junta de dilatação	135,42 M2	13,74	11,36
	.8	PISO EM CONCRETO C/ TEXTURA SINALIZAÇÃO TATIL DIRECIONAL E DE ALERTA e:3,5cm - Fck: 30Mpa	36,93 M2	7.859,28	6.497,92
				14,96	3,54
				1.283,57	303,73
				1,77	0,83
				305,06	143,05
				21,07	5,26
				2.853,30	712,31
				32,77	7,76
				1.210,20	286,58
		Total do Grupo		15.823,25	8.486,63
					24.309,87
2. SINALIZAÇÃO					

.1	PLACAS INDICATIVA SEMI-REFLETIVA C/ SUPORTE	1,00 UN.	267,35	26,15	
.2	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (R - 1)	1,00 UN.	267,35	26,15	293,50
			352,23	23,78	
			352,23	23,78	376,01
Total do Grupo			619,58	49,93	669,51
Total do Orçamento			16.442,83	8.536,56	24.979,38

Mês 10/2013.	RUA GUARITA				
1.	DRENAGEM				
Insumo7785	.1 TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 PB NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	33,00 M	31,43	1,48	
Insumo73724	.2 ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM,	33,00 M	1.037,19	48,84	1.086,03
Insumo7793	.3 TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 PB NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS		2,77	13,88	
			91,41	458,04	549,45
Insumo73724	.4 ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 600MM,	199,00 M	60,67	2,53	
			12.073,33	503,47	12.576,80
72915	.5 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS p/ assentamento de tubulação	199,00 M	5,40	27,02	
53527	.6 REATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA	232,70 M3	1.074,80	5.376,98	6.451,58
			9,83	1,98	
73950/001	.7 CAIXA COLETORA TIPO BOCA DE LOBO	172,01 M3	2.287,44	460,75	2.748,19
			29,56	9,89	
		8,00 Unid.	5.084,62	1.701,18	6.785,79
			632,53	109,64	
			5.060,24	877,12	5.937,36
Total do Grupo			26.708,83	9.426,37	36.135,20
2.	PAVIMENTAÇÃO				
72818	.1 CORTE, ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª Cat. DMT 1Km	155,59 M3	4,11	0,38	
72961	.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	339,47 M3	639,47	59,12	698,60
			1,48	0,20	
74223/001	.3 MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.) 9x27,5x100cm	567,00 M	502,42	67,89	570,31
			17,67	4,45	
Ver composi	.4 CALÇAMENTO COM PEDRA DE MÃO E OU/ IRREGULAR	2.263,12 M2	10.018,89	2.523,15	12.542,04
83359	.5 TRANSPORTE PEDRA IRREGULAR C/ CAMINHÃO BASCUL - DMT 22,0Km	339,47 M3	13,74	11,36	
5622	.6 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO (PASSEIO)	339,47 M3	31.095,27	25.709,04	56.804,31
			14,96	3,54	
		849,36 M2	5.078,44	1.201,72	6.280,16
			1,77	0,83	
73892/002	.7 PASSEIO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPa TRACO 1:3:5 (cim/areia/brita) prep, mec, espessura 7,0cm, c/ incl, junta de dilatação	676,97 M2	1.503,37	704,97	2.208,34
			21,07	5,26	
			14.263,76	3.560,86	17.824,62
	.8 PISO EM CONCRETO C/ TEXTURA SINALIZAÇÃO TATIL DIRECIONAL E DE ALERTA e:3,5cm - Fck: 30Mpa	172,39 M2	32,77	7,76	
			5.649,22	1.337,75	6.986,97
Total do Grupo			68.750,84	35.164,51	103.915,34
3.	SINALIZAÇÃO				
	.1 PLACAS INDICATIVA SEMI-REFLETIVA C/ SUPORTE	1,00 UN.	267,35	26,15	
			267,35	26,15	293,50
Total do Grupo			267,35	26,15	293,50
Total do Orçamento			95.727,01	44.617,03	140.344,04

Mês 10/2013.	RUA DEZ DE ABRIL				
1.	DRENAGEM				
Insumo7793	.3 TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 PB NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	14,00 M	60,67	2,53	
Insumo73724	.4 ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 600MM,	14,00 M	849,38	35,42	884,80
72915	.5 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS p/ assentamento de tubulação	14,00 M	5,40	27,02	
53527	.6 REATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA	14,56 M3	75,60	378,28	453,88
			9,83	1,98	
		10,60 M3	143,12	28,83	171,95
			29,56	9,89	
73950/001	.7 CAIXA COLETORA TIPO BOCA DE LOBO	2,00 Unid.	313,34	104,83	418,17
			632,53	109,64	
			1.285,06	219,28	1.484,34
Total do Grupo			2.646,50	766,64	3.413,14
2.	PAVIMENTAÇÃO				
72818	.1 CORTE, ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª Cat. DMT 1Km	116,22 M3	4,11	0,38	
			477,66	44,16	521,83

72961	.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	267,00 M3	1,48	0,20	
74223/001	.3 MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.) 9x27,5x100cm	359,00 M	395,16	53,40	448,56
Ver composi	.4 CALÇAMENTO COM PEDRA DE MÃO E OU/ IRREGULAR	1.788,00 M2	17,67	4,45	
83359	.5 TRANSPORTE PEDRA IRREGULAR C/ CAMINHÃO BASCUL - DMT 22,0Km	268,20 M3	6.343,53	1.597,55	7.941,08
5622	.6 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO (PASSEIO)	538,35 M2	13,74	11,36	
73892/002	.7 PASSEIO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (cim/areia/brita) prep. mec, espessura 7,0cm, c/ incl. junta de dilatação	428,16 M2	24.567,12	20.311,68	44.878,80
	.8 PISO EM CONCRETO C/ TEXTURA SINALIZAÇÃO TATIL DIRECIONAL E DE ALERTA e:3,5cm - Fck: 30Mpa	110,19 M2	14,96	3,54	
			4.012,27	949,43	4.961,70
			1,77	0,83	
			952,88	446,83	1.399,71
	Total do Grupo		21,07	5,26	
			3.610,93	855,07	4.466,00
			49.380,88	26.510,25	75.891,13
3.	SINALIZAÇÃO				
	.1 PLACAS INDICATIVA SEMI-REFLETIVA C/ SUPORTE	1,00 UN.	267,35	26,15	
	Total do Grupo		267,35	26,15	293,50
	Total do Orçamento		267,35	26,15	293,50
	Total do Orçamento - FINAL		52.294,73	27.303,04	79.597,77
			438.631,41	217.318,00	655.949,41

Vista Gaúcha/RS, Janeiro de 2014.

Eng. Agr. Claudemir José Locatelli
Prefeito Municipal

Sadi de Souza
Eng. Civil - CREA 136902

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GLOBAL

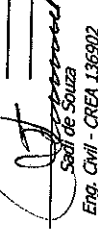
Obra: PAVIMENTAÇÃO BASALTO IRREGULAR - CALCAMENTO

Proponente: MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

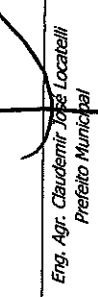
Local das Obras: Em trechos das Ruas Antônio Falcade, Natália Piccinini, Tancredo Neves, Prof. Sueli, Primeiro de Maio, Clemente Raffaelli, Dez de Abril, Recieri J. Crespan e Guarita na cidade de Vista Gaúcha/RS

B.D.I. de -----> 23,85%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (R\$)		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	2922,86	50%	1.461,43	50%	-	-	-	-	-	-	1.461,43	50%
2	RUA TANCREDO NEVES												
	DRENAGEM	8935,66	100%	8.935,66	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
	PAVIMENTAÇÃO	99559,75	30%	29.867,93	30%	69.691,83	70%	-	-	-	-	-	-
3	RUA NATÁLIA PICCININI												
	DRENAGEM	5797,75	50%	2.898,88	50%	2.898,88	50%	-	-	-	-	-	-
	PAVIMENTAÇÃO	36739,33	30%	11.021,80	30%	25.717,53	70%	-	-	-	-	-	-
	SINALIZAÇÃO	669,51										669,51	100%
4	RUA ANTÔNIO FALCADE												
	PAVIMENTAÇÃO	21015,19	70%	14.710,63	70%	6.304,56	30%	-	-	-	-	-	-
	SINALIZAÇÃO	293,50										293,50	100%
5	RUA RECIERI CRESPAN												
	DRENAGEM	2161,23				648,37	30%	1.512,86	70%	-	-	-	-
	PAVIMENTAÇÃO	77602,92	35%	27.161,02	35%	50.441,90	65%	-	-	-	-	-	-
	SINALIZAÇÃO	669,51										669,51	100%
6	RUA PROF. SUELI												
	DRENAGEM	2330,46				1.398,27	60%	932,18	40%	-	-	-	-
	PAVIMENTAÇÃO	31488,08						14.169,64	45%	17.318,45	55%	-	-
	SINALIZAÇÃO	669,51										669,51	100%
7	RUA PRIMEIRO DE MAIO												
	DRENAGEM	13121,38						6.560,69	50%	6.560,69	50%	-	-
	PAVIMENTAÇÃO	106382,05						31.914,62	30%	53.191,03	50%	21.276,41	20%
	SINALIZAÇÃO	669,51										669,51	100%
8	RUA CLEMENTE RAFFAELLI												
	PAVIMENTAÇÃO	24309,87				10.939,44	45%	13.370,43	55%	-	-	-	-
	SINALIZAÇÃO	669,51										669,51	100%
9	RUA GUARITA												
	DRENAGEM	36135,20				25.294,64	70%	10.840,56	30%	-	-	-	-
	PAVIMENTAÇÃO	103915,34						46.761,90	45%	46.761,90	45%	10.391,53	10%
	SINALIZAÇÃO	293,50										293,50	100%
10	RUA DEZ DE ABRIL												
	DRENAGEM	3413,14								3.413,14	100%	-	-
	PAVIMENTAÇÃO	75891,13								37.945,57	50%	37.945,57	50%
	SINALIZAÇÃO	293,50										293,50	100%
TOTAL		655.919,41		68.896,62	10,50%	170.054,54	25,92%	176.504,78	26,91%	165.190,77	25,18%	75.302,99	11,48%
TOTAL MÊS		68.896,62	10,50%	68.896,62	10,50%	238.950,87	36,43%	415.455,65	63,44%	580.646,42	88,52%	655.919,41	100,00%


 Eng. Agr. Claudemir José Locatelli
 Prefeito Municipal


 Eng. Civil - CREA 136902


 Eng. Civil - CREA 136902

Vista Gaúcha/RS, Janeiro de 2014.

COMPOSIÇÃO DE ITEN SEM BDI

Obra: PAVIMENTAÇÃO BASALTO IRREGULAR - CALÇAMENTO

Proponente: MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Local das Obras: Em trechos das Ruas Antônio Falcade, Natália Piccinini, Tancredo Neves, Prof. Sueli, Primeiro de Maio, Clemente Raffaelli, Dez de Abril, Recler J. Crespan e Guarita na cidade de Vista Gaúcha/RS

Cód. Sinapi FEV/2014	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1.0 - Calçamento com pedra de mão e ou irregular					
.1 Colchão de argila					
6079	Argila, argila vermelha ou arenosa - retirada na jazida - sem transporte	m³	0,150	6,85	3,82
74151/001	Escavação e carga de material 1A cat, utilizando trator de esteira de 110A 160HP com lamina, peso operacional 13t e pá carregadeira com 170HP.	m³	0,150	2,99	1,03
72886	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia c/ revestimento primário - DMT 1,0Km	m³xKm	0,150	0,82	0,45
6111	Servente	h	0,330	6,72	0,12
.2 Calçamento com pedra de mão e ou irregular					
4730	Pedra-de-mão ou pedra rachão - pavimentação pedras irregulares	m³	0,200	36,62	2,22
83695/001	Pedra britada N. 0 para rejunte de pavimentação e:3,0cm	m²	0,030	63,23	16,46
72971	Compactação de pavimento	m²	1,000	0,28	7,32
4759	Calceteiro	h	0,500	8,54	1,90
6111	Servente	h	0,400	6,72	0,28
Total mão-de-obra				9,18	2,69
Total material.....				9,18	11,10
Total sem BDI incluso (SINAPI - c/ desoneração).....				9,18	20,28

Obs.: * Material rochosos fragmentados peso específico aparente 1700Kg/m³

Vista Gaúcha/RS, Janeiro de 2014.

Eng. Agr. Claudemir José Locatelli
Prefeito Municipal

Eng. Civil - CREA/RS 136902



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

COMPOSIÇÃO BDI

Obra: PAVIMENTAÇÃO BASALTO IRREGULAR - CALÇAMENTO

Proponente: MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Local das Obras: Em trechos das Ruas Antônio Falcade, Natália Piccinini, Tancredo Neves, Prof. Sueli, Primeiro de Maio, Clemente Raffaelli, Dez de Abril, Recieri J. Crespan e Guarita na cidade de Vista Gaúcha/RS

B.D.I de -----> 23,85%

Data: Janeiro/2014

Composição Analítica do BDI		
A	Administração Central	4,50%
	Garantia	0,21%
	Taxa de Seguro	0,52%
	Risco	0,95%
B	Despesas Financeiras	1,20%
C	Lucro	7,58%
D	COFINS	3,00%
	PIS	0,66%
	ISS (SPR)	3,00%
Total	$(((1+A) \times (1+B) \times (1+C)) / (1-D)) - 1$	23,85%

Vista Gaúcha/RS, Janeiro de 2014.

Sadi de Souza
Eng°. Civil - CREA/RS 136902